



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 283/2026.

“Concede reajuste no valor do auxílio alimentação disposto na Lei Complementar nº 258/2024, e dá outras providências”

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso III da Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Município de Canitar, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, Autógrafo nº 12/2026, aprovado em 23 de abril de 2026 e **ELE** sanciona e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de R\$ 100,00 (cem reais) mensais no auxílio alimentação estabelecidos na Lei Complementar nº 258/2024, e reajustado pela Lei Complementar nº 272/2025, que passará de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Art. 2º. Os demais termos da Lei Complementar nº 258/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação esta Lei correção à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Canitar, 27 de abril de 2026.

JOEL RODRIGUES

Prefeito Municipal.